COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SRE

SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2018/7209

(SEI 19957.009570/2018-21)

COMFORT SÃO BERNARDO

Objeto: Apurar a responsabilidade de Hesa 112 - Investimentos Imobiliários Ltda., do Sr. Henrique Borenstein e dos Sr. Henry Borenstein pela realização de oferta pública de contratos de investimento coletivo relacionados com o empreendimento hoteleiro Comfort São Bernardo sem a obtenção do registro previsto no artigo 19 da Lei nº 6.385/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 400/03, e sem a dispensa prevista no inciso I, §5º, do artigo 19 da Lei nº 6.385/76 e no artigo 4º da Instrução CVM nº 400/03.

Assunto: **Pedido de Prorrogação e Unificação de Prazo para Apresentação de Defesas**

Acusados	**Advogados**
Henrique Borenstein	Não constituiu advogado
Henry Borenstein	Não constituiu advogado
Hesa 112 - Investimentos Imobiliários Ltda.	Marcelo Fernandez Trindade OAB/RJ 67.729

Trata-se de pedido de prorrogação e unificação de prazo para apresentação de Defesa, formulado **Hesa 112 - Investimentos Imobiliários Ltda.,** acusada nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 01/04/2019 para todos os acusados no processo.

Documento assinado eletronicamente por **Dov Rawet**, **Superintendente de Registro**, em 18/02/2019, às 16:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0691931** e o código CRC **578E9193**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0691931** and the "Código CRC" **578E9193**.*